



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO Nº. 3.200, de 27 de Junho de 2023.**

*Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/03038, de 14 de junho de 2023, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (PM-ADM-2023/04796);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o número 1 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) ...

1) Melene Muniz Ricci, representante dos Trabalhadores da área.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2023.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1008  
Data 27/6/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.200, de 27 de Junho de 2023.

Altera o Decreto 2.967, de 14 de Janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a SOLICITAÇÃO SIGA Nº PM-SOL-2023/03038, de 14 de junho de 2023, solicitando a substituição da representante do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS (PM-ADM-2023/04796);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o número 1 da alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto 2.967, de 14 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

[...]

b) ...

1) Melene Muniz Ricci, representante dos Trabalhadores da área.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de junho de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1343/2023

Data do Empenho: 16/06/2023  
Ordinário

|                      |                       |                                     |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão:               | 05.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |
| Unidade:             | 05.006                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Funcional:           | 10.301.16             | Nova Andradina + Saúde              |
| Projeto/Atividade:   | 2078                  | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE       |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS  |
| Recurso:             | 1.500.1002            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

|                           |              |                      |              |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação:            | 2.000.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.091.556,71 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.819.018,81 | Valor do empenho:    | 546,36       |
| Total (A):                | 1.819.018,81 | Valor anulado:       | 0,00         |
|                           |              | Total (B):           | 1.092.103,07 |
|                           |              | Total (A - B):       | 726.915,74   |

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
 CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98 Inscr.Est.Ident.Prof.:  
 Endereço: BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco - Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: - Conta: -  
 Agência: - Tipo da Conta: -

Especificação:  
Referente aquisição do medicamento: QUET XR 50MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ APARECIDO RAMOS, conforme autos nº 08000428-49.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0801233-89.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença), (processo nº PM-ADM-2023/01409)

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo nº 1409/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 1409/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 546,36

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 1409/2023  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1409/2023 Data: 11/05/2023  
 Número Contrato: 110734/2023 Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 16/06/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1344/2023

Data do Empenho: 16/06/2023  
Ordinário

|                      |                       |                                     |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão:               | 05.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |
| Unidade:             | 05.006                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Funcional:           | 10.301.16             | Nova Andradina + Saúde              |
| Projeto/Atividade:   | 2078                  | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE       |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS  |
| Recurso:             | 1.500.1002            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

|                           |              |                      |              |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação:            | 2.000.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.092.103,07 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.819.018,81 | Valor do empenho:    | 1.066,80     |
| Total (A):                | 1.819.018,81 | Valor anulado:       | 0,00         |
|                           |              | Total (B):           | 1.093.169,87 |
|                           |              | Total (A - B):       | 725.848,94   |

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
 CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98 Inscr.Est.Ident.Prof.:  
 Endereço: BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco - Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: - Conta: -  
 Agência: - Tipo da Conta: -

Especificação:  
aquisição do medicamento: LIXIANA 30MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por DAIRÓ GABRIEL DE SANTANA, conforme autos nº 0805030-53.2022.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0800497-17.2023.8.12.0017 (cumprimento de sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/786 bem como a solicitação nº 92/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PM-ADM-2023/01810

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.066,80

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 1810/2023  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 1810/2023 Data: 18/05/2023  
 Número Contrato: 110733/2023 Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 16/06/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1351/2023

Data do Empenho: 21/06/2023  
Ordinário

|                      |                       |                                     |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| Órgão:               | 05.000                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE       |
| Unidade:             | 05.006                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Funcional:           | 10.301.16             | Nova Andradina + Saúde              |
| Projeto/Atividade:   | 2078                  | GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE       |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.91.01.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS  |
| Recurso:             | 1.500.1002            | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

|                           |              |                      |              |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação:            | 2.000.000,00 | Empenhos anteriores: | 1.093.169,87 |
| Valor Dotação Atualizada: | 1.819.018,81 | Valor do empenho:    | 58.772,88    |
| Total (A):                | 1.819.018,81 | Valor anulado:       | 0,00         |
|                           |              | Total (B):           | 1.151.942,75 |
|                           |              | Total (A - B):       | 667.076,06   |

Credor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL  
 CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98 Inscr.Est.Ident.Prof.:  
 Endereço: BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco - Cidade: Campo Grande UF: MS  
 Banco: - Conta: -  
 Agência: - Tipo da Conta: -

Especificação:  
Referente aquisição do medicamento: PIZOPANIBE 400MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por VALDELICE MARIA DOS SANTOS, conforme autos nº 0800317-98.2023.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/00946, bem como a solicitação nº 104/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 55-57 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelada)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo nº 2168/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 2168/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 58.772,88

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 IV Número Licitação: 2168/2023  
 Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 2168/2023 Data: 18/05/2023  
 Número Contrato: 110740/2023 Data: 07/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 21/06/2023

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde